



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000120240506000160

#### 1. Descrição da Necessidade da Contratação

A necessidade de contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços para realização de biópsias, exames laboratoriais anatomopatológicos e citopatológicos, surge da demanda contínua por diagnósticos precisos e rápidos no âmbito da Policlínica Dr. Clóvis Amora Vasconcelos. Ditos serviços são vitais para o atendimento adequado de pacientes com diversas comorbidades, possibilitando a detecção precoce de doenças, o que é essencial para a definição de tratamentos eficazes e, conseqüentemente, para a melhoria na qualidade de vida dos pacientes atendidos pelo Consórcio Público de Saúde do Maciço de Baturité - CPSMB.

Atualmente, a Policlínica Dr. Clóvis Amora Vasconcelos enfrenta desafios significativos no que diz respeito à capacidade de atendimento das demandas por tais exames, visto que não possui infraestrutura interna suficiente para realizar todos os exames necessários com a agilidade e a precisão requeridas. A falta de um serviço especializado resulta em atrasos nos diagnósticos, afetando diretamente o tratamento dos pacientes e sobrecarregando o sistema de saúde.

Além disso, a contratação centralizada de uma empresa especializada permitirá ao consórcio otimizar recursos, tanto financeiros quanto humanos, garantindo a realização de exames de alta complexidade com qualidade e precisão. A padronização dos serviços e a possibilidade de realização de um volume maior de exames também contribuirão para o aproveitamento de economias de escala, refletindo em custos mais baixos por exame e na disponibilidade de um atendimento mais ágil e eficiente aos pacientes.

Esta contratação está alinhada com os princípios da eficiência e da economicidade preconizados pela Lei 14.133/2021, e reforça o compromisso do CPSMB com a promoção da saúde pública, viabilizando o acesso dos pacientes a diagnósticos de qualidade e, por conseguinte, a tratamentos adequados no tempo oportuno.

#### 2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Consórcio Público de Saúde do Maciço de Baturité	MARIA DAS GRAÇAS LOPES DA SILVA BARROS

#### 3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A formulação dos requisitos da contratação deve ser fundamentada em critérios sólidos, contemplando práticas de sustentabilidade ambiental, conformidade com



legislações específicas vigentes, e padrões mínimos de qualidade e desempenho. Esta fase é crucial para garantir que a escolha da solução contratada atenda não apenas às necessidades imediatas do órgão, mas também se alinhe com os princípios de desenvolvimento sustentável, eficiência econômica e responsabilidade social, conforme estabelece a Lei 14.133/2021.

- **Requisitos gerais:** Os serviços objeto deste contrato devem garantir alta qualidade e precisão nos resultados dos exames. Deve-se exigir da contratada a comprovação de competência técnica, capacidade operacional, e conformidade com as normativas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) para realização dos serviços laboratoriais.
- **Requisitos legais:** A empresa contratada deverá estar devidamente registrada no Conselho Regional de Medicina (CRM) ou órgão competente, além de apresentar todas as licenças sanitárias atualizadas necessárias para operação. Deverá, ainda, estar em dia com suas obrigações fiscais e trabalhistas, em conformidade com o Art. 14 da Lei 14.133/2021.
- **Requisitos de sustentabilidade:** É imperativo que a contratada adote práticas de gestão ambiental, como o descarte apropriado de resíduos biológicos e químicos, contribuindo para a preservação do meio ambiente e atendendo aos princípios do desenvolvimento sustentável. A seleção da proposta levará em consideração o planejamento de logística reversa e o uso eficiente de recursos naturais.
- **Requisitos da contratação:** A contratada será responsável por fornecer todos os insumos necessários para a realização dos exames, incluindo reagentes, kits de coleta e equipamentos. Os procedimentos devem ser realizados por profissionais devidamente qualificados, e os resultados deverão ser entregues nos prazos acordados, observando-se rígidos controles de qualidade.

Os requisitos abordados visam assegurar um alto padrão de eficácia e segurança nos serviços prestados, propiciando confiabilidade nos resultados dos exames e garantindo que as necessidades dos pacientes da Policlínica Dr. Clóvis Amora Vasconcelos sejam plenamente atendidas. Essencialmente, busca-se uma empresa não apenas capacitada tecnicamente, mas que também compartilhe dos valores de responsabilidade socioambiental e conformidade legal, enriquecendo assim o processo de seleção e contribuindo para uma parceria duradoura e sustentável. Assim, refina-se a competição no processo licitatório ao balancear devidamente competência técnica com comprometimento ambiental e social, em estrita observância aos princípios estabelecidos pela Lei 14.133/2021.

#### 4. Levantamento de mercado

Para atender à demanda do Consórcio Público de Saúde do Maciço de Baturité - CPSMB na contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços para realização de biópsias, exames laboratoriais anatomopatológicos e citopatológicos, foram identificadas as principais soluções de contratação junto a fornecedores e órgãos públicos, a saber:

- **Contratação direta com o fornecedor:** Seleção e contratação direta de laboratórios ou clínicas especializadas, privilegiando aqueles que demonstram robusta capacidade técnica e operacional para a realização dos procedimentos especificados.
- **Contratação através de terceirização:** Celebração de contratos com empresas que intermediam o serviço, ficando responsáveis pela subcontratação de laboratórios ou clínicas especializadas para a execução dos exames, biópsias e demais



procedimentos.

- Formas alternativas de contratação: Utilização de modalidades como o credenciamento de diversos prestadores de serviços na área da saúde, possibilitando o atendimento das necessidades de serviços laboratoriais com base na demanda e disponibilização.
- Consórcios com outros órgãos públicos para contratações conjuntas, visando à otimização dos recursos e obtenção de melhores preços e condições, além de garantir um volume maior de serviços a serem prestados.
- Adesão a atas de registro de preços de outras entidades públicas, garantindo agilidade na contratação e aproveitamento de preços e condições já negociadas.

Avaliando as opções disponíveis e considerando as especificidades dos serviços a serem contratados—que incluem uma gama diversificada de procedimentos laboratoriais complexos e a necessidade de cobrir um amplo território com diferentes densidades populacionais atendidas pela Policlínica Dr. Clóvis Amora Vasconcelos—a solução mais adequada para esta contratação parece ser a combinação de [contratação direta com o fornecedor](#) e [adesão a atas de registro de preços](#) de outras entidades públicas.

A contratação direta com os fornecedores permite uma seleção precisa de laboratórios ou clínicas que comprovem alta qualidade nos serviços prestados, especificamente na área de biópsias e exames anatomopatológicos e citopatológicos, garantindo a adequação técnica ao perfil dos pacientes atendidos pela Policlínica Dr. Clóvis Amora Vasconcelos. Simultaneamente, a adesão a atas de registro de preços proporciona flexibilidade e agilidade na contratação, com a vantagem de aproveitar condições financeiras já negociadas, capazes de viabilizar uma gestão econômica mais eficiente dos recursos disponíveis.

Esta abordagem dual não apenas assegura a excelência e a especialização necessárias no fornecimento dos serviços de saúde requeridos, mas também promove uma gestão de contratações pública conforme preconizado no art. 18, §1º, incisos IV, V e VI, bem como no art. 23 da Lei 14.133/2021, tratando da estimativa das quantidades e do levantamento de mercado para o planejamento de contratações públicas eficientes.

## 5. Descrição da solução como um todo

A solução proposta para a prestação de serviços especializados na realização de biópsias, exames laboratoriais anatomopatológicos e citopatológicos para atender às necessidades dos pacientes atendidos pela Policlínica Dr. Clóvis Amora Vasconcelos envolve a contratação de uma pessoa jurídica especializada, devidamente equipada e capacitada para realizar uma gama abrangente de serviços de análises clínicas e patológicas. Esta solução foi determinada como a abordagem mais adequada e efetiva após um cuidadoso processo de estudo técnico preliminar, fundamentado primeiramente nas disposições da Lei 14.133/2021, que regulamenta as contratações públicas.

De acordo com o art. 18 da Lei 14.133/2021, foi realizado um abrangente estudo que caracteriza tanto o interesse público envolvido quanto a identificação da solução mais adequada para atender a esse interesse. Tal processo incluiu a avaliação de várias alternativas possíveis, levando em consideração aspectos como eficiência, custo-benefício, qualidade dos serviços, disponibilidade e capacidade técnica dos possíveis prestadores de serviços.



O objeto do ETP, sob este prisma, representa não apenas a solução mais adequada, mas também a mais eficiente encontrada no mercado atual, baseado na análise de:

- Demonstração das previsões de demandas nas categorias descritas, alinhadas à real necessidade dos serviços apontados segundo a saúde pública na região;
- Levantamento de mercado fundamentado, conforme determina o §1º, inciso V do art. 18, que consistiu na análise das alternativas possíveis e a justificativa técnica e econômica para a escolha da solução que será contratada;
- Estimativa do valor da contratação, de acordo com os preços praticados no mercado e a real capacidade dos fornecedores de oferecerem o serviço dentro dos padrões de qualidade exigidos e de forma contínua;
- Exigência de que o prestador de serviço cumpra com todas as normativas de saúde e segurança, garantindo uma prestação de serviço que atenda integralmente aos requisitos técnicos e de qualidade.

Assim, a escolha desta solução está alinhada não apenas com o princípio da eficiência, mas também da economicidade, da eficácia e do desenvolvimento nacional sustentável, conforme preconizado no art. 5º da Lei 14.133/2021. Garante-se, portanto, uma ação governamental responsável, buscando maximizar o bem-estar da comunidade atendida, ao mesmo tempo em que se observa um gerenciamento eficaz dos recursos públicos disponibilizados para tal fim.

Ademais, a seleção de um único contrato integrado para a cobertura de todos os serviços de análises clínicas e patológicas necessárias responde, de modo abrangente, às complexidades inerentes às requisições da Policlínica Dr. Clóvis Amora Vasconcelos, facilitando a gestão e a fiscalização do contrato, enquanto atende amplamente às necessidades de saúde da população. Isto configura, sem sombra de dúvida, um alinhamento total com o planejamento estratégico do Consórcio Público de Saúde do Maciço de Baturité - CPSMB, maximizando os resultados pretendidos e justificando plenamente a solução escolhida como a mais adequada presente no mercado.

## 6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	BIÓPSIA SIMPLES:	1.000,000	Serviço
Especificação: BIÓPSIA SIMPLES: Pele (até 2 cm), Endoscopia (Estômago, Esôfago, Duodeno, Pólipo) Colonoscopia (Cólon), Endométrio, Colo uterino quando fragmentos, Nódulo de fígado pequeno, Cisto até 3cm.			
2	PEÇA CIRÚRGICA SIMPLES:	1.000,000	Serviço
Especificação: PEÇA CIRÚRGICA SIMPLES: Vesícula Biliar, Apêndice, Útero, RTU de próstata, Tireoide Parcial (01 Lobo+ istmo), Ovário (cada), Tuba (cada), Amígdala (cada), Adenóide, Pele (maior que 2 cm), Esvaziamento ganglionar, Curetagem Uterina, Conização do colo uterino quando for a peça, Testículo (cada), Corneto nasal, Baço, Linfonodo cervical, Hérnia, Hemorroidas, Epiplon, Tumor Cerebral (fragmentos).			
3	FRAGMENTOS DE PRÓSTATA	500,000	Serviço
Especificação: FRAGMENTOS DE PRÓSTATA (18 frascos com 18 fragmentos)			
4	PAAF	340,000	Serviço
Especificação: PAAF (por frasco até 5 lâminas).			
5	CITOLOGIA ONCÓTICA VAGINAL	1.000,000	Serviço
Especificação: CITOLOGIA ONCÓTICA VAGINAL			
6	CITOLOGIA DE LÍQUIDO	1.000,000	Serviço
Especificação: CITOLOGIA DE LÍQUIDO			



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
7	REVISÃO DE LÂMINAS	200,000	Serviço
Especificação: REVISÃO DE LÂMINAS			
8	IMUNOHISTOQUIMICA POR MARCADOR	500,000	Serviço
Especificação: IMUNOHISTOQUIMICA POR MARCADOR			
9	Biópsia Simples:	500,000	Serviço
Especificação: Biópsia Simples: Core biopsy de mama (Fragmentos) - Linfonodo isolado (01 quantidade)			
10	PEÇA CIRÚRGICA SIMPLES 1:	500,000	Serviço
Especificação: PEÇA CIRÚRGICA SIMPLES 1: Nódulo de mama (Cada), (Mamotomia). Biópsia à vácuo de mama, Axila, Mamoplastia redutora (cada)			

## 7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	BIÓPSIA SIMPLES:	1.000,000	Serviço	67,84	67.840,00
Especificação: BIÓPSIA SIMPLES: Pele (até 2 cm), Endoscopia (Estômago, Esôfago, Duodeno, Pólipo) Colonoscopia (Cólon), Endométrio, Colo uterino quando fragmentos, Nódulo de fígado pequeno, Cisto até 3cm.					
2	PEÇA CIRÚRGICA SIMPLES:	1.000,000	Serviço	68,33	68.330,00
Especificação: PEÇA CIRÚRGICA SIMPLES: Vesícula Biliar, Apêndice, Útero, RTU de próstata, Tireoide Parcial (01 Lobo+ istmo), Ovário (cada), Tuba (cada), Amígdala (cada), Adenóide, Pele (maior que 2 cm), Esvaziamento ganglionar, Curetagem Uterina, Conização do colo uterino quando for a peça, Testículo (cada), Corneto nasal, Baço, Linfonodo cervical, Hérnia, Hemorroidas, Epiplon, Tumor Cerebral (fragmentos).					
3	FRAGMENTOS DE PRÓSTATA	500,000	Serviço	271,50	135.750,00
Especificação: FRAGMENTOS DE PRÓSTATA (18 frascos com 18 fragmentos)					
4	PAAF	340,000	Serviço	64,11	21.797,40
Especificação: PAAF (por frasco até 5 lâminas).					
5	CITOLOGIA ONCÓTICA VAGINAL	1.000,000	Serviço	19,28	19.280,00
Especificação: CITOLOGIA ONCÓTICA VAGINAL					
6	CITOLOGIA DE LÍQUIDO	1.000,000	Serviço	46,38	46.380,00
Especificação: CITOLOGIA DE LÍQUIDO					
7	REVISÃO DE LÂMINAS	200,000	Serviço	60,00	12.000,00
Especificação: REVISÃO DE LÂMINAS					
8	IMUNOHISTOQUIMICA POR MARCADOR	500,000	Serviço	134,68	67.340,00
Especificação: IMUNOHISTOQUIMICA POR MARCADOR					
9	Biópsia Simples:	500,000	Serviço	62,48	31.240,00
Especificação: Biópsia Simples: Core biopsy de mama (Fragmentos) - Linfonodo isolado (01 quantidade)					
10	PEÇA CIRÚRGICA SIMPLES 1:	500,000	Serviço	74,83	37.415,00
Especificação: PEÇA CIRÚRGICA SIMPLES 1: Nódulo de mama (Cada), (Mamotomia). Biópsia à vácuo de mama, Axila, Mamoplastia redutora (cada)					

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 507.372,40 (quinhentos e sete mil, trezentos e setenta e dois reais e quarenta centavos)

## 8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

Após minuciosa avaliação da divisibilidade do objeto relacionado à prestação de



serviços para realização de biópsias, exames laboratoriais anatomopatológicos e citopatológicos, considerou-se tecnicamente inviável o parcelamento da solução sem que houvesse prejuízo significativo à sua funcionalidade e aos resultados pretendidos pela Administração. A complexidade e sensibilidade dos serviços em questão demandam uma abordagem integrada, que assegure uniformidade no controle de qualidade, coesão nos processos, e efetiva gestão e fiscalização. Essa integração é essencial para garantir a qualidade e a eficácia dos resultados, elementos prevalentes neste contexto.

Constatou-se, ademais, que o parcelamento poderia acarretar perda de economia de escala, resultando em um incremento desproporcional dos custos, o que contraria os princípios de eficiência e economicidade preconizados pela Lei nº 14.133/2021. Um contrato único, cobrindo a gama completa dos serviços, permite negociar melhores condições comerciais, otimizando a aplicação dos recursos públicos e maximizando o valor agregado à Administração Pública e aos usuários finais do sistema de saúde.

Além disso, a avaliação sobre a competição e o aproveitamento do mercado mostrou que, embora o parcelamento pudesse teoricamente aumentar o número de fornecedores participantes, na prática, a especificidade e complexidade dos serviços exigem capacitações técnicas e logísticas que não são amplamente encontradas no mercado. Isso poderia resultar na seleção de fornecedores que, embora menores, não necessariamente teriam a competência necessária para atender à demanda com o padrão exigido.

Uma análise detalhada do mercado indicou que, dada a particularidade dos serviços de saúde em análise, a decisão pela não divisão está alinhada às melhores práticas do setor, garantindo a segurança, a confiança e a qualidade indispensáveis a tais serviços. Ressalta-se que os potenciais fornecedores do mercado possuem a competência para endereçar o escopo de forma integrada, favorecendo assim a escolha por um contrato único.

Por fim, considerou-se a possibilidade de divisão em lotes, o que também não se mostrou viável dada a natureza dos serviços e a necessidade de uniformidade no tratamento dos pacientes atendidos pela Policlínica Dr. Clovis Amora Vasconcelos. Dividir os serviços em diferentes lotes poderia comprometer a gestão integrada e qualidade dos serviços prestados, princípios que norteiam esta contratação.

Baseado nestes argumentos, técnicos e fundamentados em estudos de viabilidade e análises técnicas, conclui-se pela inviabilidade do parcelamento do objeto licitado, justificando-se, assim, a decisão pela contratação de uma solução única que atenda de maneira eficaz e eficiente às necessidades sistêmicas da Policlínica.

## 9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Este processo de contratação para a Prestação de Serviços especializados na realização de biópsias, exames laboratoriais anatomopatológicos e citopatológicos encontra-se em pleno alinhamento com o Plano de Contratações Anual do Consórcio Público de Saúde do Maciço de Baturité (CPSMB) para o exercício financeiro vigente. Conforme estabelecido nas diretrizes do planejamento estratégico e orçamentário da entidade, a necessidade de garantir a oferta e a qualidade dos serviços de saúde, enfatizando exames especializados que integram o cuidado contínuo ao paciente, foi priorizada.

A inclusão deste processo no Plano de Contratações Anual evidencia a previsão e a intencionalidade desta Administração em resolver uma demanda de saúde pública



premente, contribuindo diretamente para elevação dos padrões de saúde dos cidadãos atendidos pela Policlínica Dr. Clóvis Amora Vasconcelos. Esta contratação está, portanto, alinhada com as metas de promover a excelência em serviços de saúde, dentro dos princípios de eficácia, eficiência e efetividade, conforme estabelecido pela Lei nº 14.133/2021, que enfatiza a necessidade de alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias.

Ao integrar este processo ao Plano de Contratações Anual, fica assegurado que a contratação contribuirá para o alcance dos objetivos estratégicos da entidade, demonstrando não apenas a aderência aos requisitos legais de planejamento e gestão de contratações públicas, mas também o compromisso desta Administração com a melhoria contínua do acesso, da qualidade e da eficiência dos serviços de saúde ofertados à população.

## 10. Resultados pretendidos

Com base no planejamento estratégico concernente à prestação de serviços especializados para realização de biópsias, exames laboratoriais anatomopatológicos e citopatológicos na Policlínica Dr. Clóvis Amora Vasconcelos, regidos pela Lei nº 14.133/2021, busca-se determinar os resultados esperados desta contratação, fundamentando-se nos princípios e objetivos estabelecidos pela referida legislação. A Lei, em seu artigo 11, estipula o asseguramento da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, tratamento isonômico entre os participantes, e fomento à inovação e desenvolvimento sustentável, moldando a visão para os resultados desejados.

- **Eficiência e Economicidade:** Obter o melhor uso dos recursos financeiros disponíveis pela Administração Pública, garantindo um serviço de alta qualidade a um custo adequado, resultando em um serviço eficiente e econômico para a Policlínica Dr. Clóvis Amora Vasconcelos, em total alinhamento com o art. 5º e art. 23 da Lei nº 14.133/2021, que ressaltam a importância da economicidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos.
- **Fomento à Competitividade e Inovação:** Pela seleção de uma proposta que não somente atenda às necessidades atuais, mas também promova a inovação em procedimentos e métodos de diagnóstico e tratamento, de acordo com os objetivos estabelecidos no art. 11, inciso IV da Lei nº 14.133/2021. Espera-se que tal inovação possa tanto melhorar a qualidade dos serviços prestados aos pacientes quanto contribuir para o desenvolvimento sustentável na área de saúde.
- **Ampliação do Acesso aos Serviços de Saúde:** Aumentar a acessibilidade e disponibilidade de serviços especializados na região, atendendo a um espectro mais amplo de necessidades de diagnósticos de saúde, diretamente alinhado ao princípio de desenvolvimento nacional sustentável mencionado na lei.
- **Transparência e Controle:** Fortalecer os mecanismos de transparência e controle na execução do contrato, assegurando que os serviços sejam realizados conforme o estipulado e que a fiscalização seja efetiva, de modo a garantir o atingimento dos objetivos de forma íntegra e eficaz, respeitando o art. 7º e 12º da Lei nº 14.133/2021.
- **Segurança Jurídica e Confiabilidade:** Estabelecer uma relação contratual sólida e confiável, que garanta segurança jurídica tanto para a Administração Pública quanto para o prestador de serviço, em total concordância com os princípios de legalidade e segurança jurídica previstos nessa nova lei de licitações e contratos.

Portanto, a contratação almejada tem como resultados pretendidos não apenas a



adequação às necessidades imediatas da Policlínica Dr. Clóvis Amora Vasconcelos mas também a contribuição para o longo prazo, refletindo um impulso ao desenvolvimento da saúde pública com responsabilidade social e fomento à práticas inovadoras no setor, em perfeita sincronia com as diretrizes da Lei nº 14.133/2021.

## 11. Providências a serem adotadas

De modo a garantir o sucesso e a eficiência da contratação prevista, algumas providências essenciais devem ser adotadas pela Administração Pública, conforme detalhado a seguir:

- **Capacitação dos Servidores:** Promover treinamentos e atualizações periódicas para os servidores envolvidos diretamente no processo de gestão e fiscalização do contrato, garantindo conhecimento técnico atualizado sobre biópsias, exames laboratoriais anatomopatológicos e citopatológicos, e sobre as melhores práticas de gerenciamento de contratos.
- **Alinhamento com a Contratante:** Realizar reuniões preliminares com a equipe da Policlínica Dr. Clóvis Amora Vasconcelos para alinhar expectativas, definir fluxos de comunicação eficientes e estabelecer a periodicidade de entrega dos resultados dos exames.
- **Infraestrutura para Coleta e Armazenamento de Material:** Verificar e preparar a infraestrutura necessária para a coleta, o armazenamento adequado e o transporte seguro do material biológico, de acordo com as especificações técnicas exigidas e legislação pertinente.
- **Implementação de Sistemas de Informação:** Implementar ou atualizar sistemas de informação para permitir a rastreabilidade total dos serviços, desde a solicitação até a entrega dos resultados, possibilitando também o acesso online dos resultados para a Policlínica.
- **Controles Internos e Auditorias:** Estabelecer controles internos e rotinas de auditorias para a verificação periódica dos serviços prestados, a fim de assegurar sua conformidade com o contrato. Tais medidas ajudarão a identificar e corrigir desvios proativamente.
- **Plano de Comunicação com o Fornecedor:** Desenvolver um plano de comunicação efetivo com o fornecedor, estabelecendo pontos de contato, responsabilidades, prazos para resposta e resolução de possíveis inconformidades.
- **Guia para Usuários:** Preparar material informativo e orientativo para os usuários dos serviços de saúde, detalhando o procedimento de coleta, preparação e o que esperar dos resultados dos exames.
- **Monitoramento e Avaliação de Desempenho:** Implementar indicadores de desempenho para monitorar a eficácia, eficiência e qualidade dos serviços contratados, estabelecendo metas claras e mensuráveis a serem alcançadas pelo fornecedor.
- **Preparação para Renovação ou Nova Licitação:** Antecipar o planejamento para a renovação do contrato ou para uma nova licitação, baseando-se nas lições aprendidas, na evolução das demandas e no desempenho do fornecedor.

Adotando estas providências, a Administração assegurará a alta qualidade dos serviços contratados, atendendo de forma satisfatória às necessidades dos pacientes da Policlínica Dr. Clóvis Amora Vasconcelos, além de promover a continuidade e a melhoria contínua dos serviços prestados.



## 12. Justificativa para adoção do registro de preços

Após a análise detalhada das demandas e necessidades da Policlínica Dr. Clóvis Amora Vasconcelos e considerando o escopo da contratação de pessoa jurídica especializada na Prestação de Serviços para realização de biópsias, exames laboratoriais anatomopatológicos e citopatológicos, concluímos pela não adoção do sistema de registro de preços, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021. Esta decisão fundamenta-se nos seguintes pilares jurídicos e operacionais:

- **Art. 82 e seus incisos da Lei 14.133/2021:** O sistema de registro de preços, conforme descrito, demanda uma estruturação que contempla a possibilidade de prever quantidades máximas e mínimas, bem como a inclusão de vários fornecedores para a mesma ata. Considerando as especificidades dos serviços contratados e a complexidade inerente aos processos diagnósticos em saúde, avalia-se que a adoção de um sistema flexível e dinâmico é essencial. A necessidade de ajustes frequentes nas quantidades e especificações técnicas, baseados nas demandas reais e emergenciais da Policlínica, implica que o sistema de registro de preços não seria a opção mais eficiente e adequada.
- **Art. 23, §5º:** A Lei 14.133/2021 estabelece que o valor estimado para a contratação deve ser compatível com os valores praticados pelo mercado. A natureza específica dos serviços de saúde, especialmente os laboratoriais para diagnósticos complexos, implica variações de preços devido à necessidade de atualização tecnológica constante e à especialização dos profissionais envolvidos. Desta forma, a fixação prévia de preços, como prevê o sistema de registro de preços, poderia limitar a capacidade da Policlínica de adaptar-se às inovações tecnológicas e à especialização necessária, comprometendo a qualidade dos serviços prestados.
- **Art. 83 da Lei 14.133/2021:** Além disso, considera-se que a natureza do objeto deste processo não garante a continuidade ou a frequência de demanda que justifique o compromisso de fornecimento pelo prazo estipulado pelo sistema de registro de preços. O artigo mencionado ressalta que a existência de preços registrados nesse sistema não obriga a administração a contratar, o que poderia acarretar insegurança e falta de atendimento imediato às necessidades emergenciais dos pacientes da Policlínica.
- **Art. 84:** A rigorosidade do prazo de vigência da ata de registro de preços, que é de até um ano com possibilidade de prorrogação, não contempla adequadamente a dinâmica e a urgência dos serviços diagnósticos em saúde, que podem variar conforme surtos epidemiológicos, evolução de doenças na população e avanços científicos e tecnológicos.

Portanto, embasados nos preceitos e na estrutura fornecida pela Lei nº 14.133/2021, a decisão pela não adoção do sistema de registro de preços orienta-se pela busca de maior eficiência, adaptabilidade e qualidade na prestação dos serviços de saúde demandados. Esta medida visa assegurar o melhor atendimento às necessidades da Policlínica Dr. Clóvis Amora Vasconcelos, promovendo assim o interesse público e a adequada gestão dos recursos envolvidos.

## 13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

Considerando os preceitos estabelecidos pela Lei 14.133 de abril de 2021, especialmente no que tange à organização e participação de licitantes em processos licitatórios



governamentais, convém enfatizar a decisão estratégica da vedação da participação de empresas na forma de consórcio para este processo específico.

- **Fundamentação Legal:** A base para tal restrição encontra respaldo em diversas disposições da Lei 14.133, cujos princípios e objetivos visam assegurar a eficiência, a competitividade, a transparência e a obtenção das melhores condições para a administração pública. Embora o art. 15 da Lei permita, em linhas gerais, a participação de licitantes sob a forma de consórcio, observadas certas condições, a prerrogativa de vedação utilizada pela administração se alinha ao interesse público de otimizar os procedimentos licitatórios.
- **Racionalização Administrativa:** A complexidade administrativa e fiscalizatória inerente aos contratos formalizados com consórcios poderia comprometer a agilidade e a eficácia do monitoramento e da gestão contratual. Essa complexidade adicional, potencialmente, dificultaria a execução eficiente do contrato, indo de encontro aos princípios de eficiência e economicidade delineados pela Lei.
- **Segurança Jurídica e Controle:** A vedação objetiva resguardar a administração de eventuais riscos legais e operacionais relacionados à alterabilidade composicional dos consórcios, além de simplificar os processos de responsabilização e garantia de execução fiel e eficiente dos serviços contratados, tal como contemplado no art. 7º da Lei, que enfatiza a importância da segregação de funções e da redução de ocorrência de fraudes.
- **Preservação da Competitividade:** Outro aspecto a considerar é a preservação da competitividade justa entre os participantes da licitação. A forma de consórcio, em determinados contextos, pode limitar a participação de pequenas e médias empresas, contrariando o princípio da isonomia e da ampla participação, essenciais para a consecução de propostas mais vantajosas para a Administração Pública, conforme determina o art. 11 da referida Lei.
- **Conclusão:** Portanto, respaldado pelos argumentos legais e pela fundamentação apresentada, conclui-se pela inviabilidade e inoportunidade de se permitir a participação de empresas na forma de consórcio para este processo licitatório, visando salvaguardar os princípios de publicidade, eficiência, competitividade e economicidade, garantindo assim o melhor interesse público e observância aos ditames da Lei nº 14.133/2021.

## 14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

Conforme estabelecido pela Lei nº 14.133/2021, e em alinhamento aos princípios de desenvolvimento sustentável e responsabilidade ambiental, este Estudo Técnico Preliminar aborda os possíveis impactos ambientais decorrentes da contratação de serviços especializados na realização de biópsias, exames laboratoriais anatomopatológicos e citopatológicos, bem como propõe medidas mitigadoras correspondentes.

### • Possíveis Impactos Ambientais:

- 1. Geração de Resíduos Sólidos: Os procedimentos laboratoriais e de biópsias geram resíduos de saúde, caracterizados como resíduos perigosos (Grupo A), conforme classificação da ANVISA. Esses materiais podem apresentar riscos biológicos, exigindo tratamento e descarte especial.
- 2. Poluição Hídrica: O descarte inadequado de efluentes líquidos produtores de procedimentos laboratoriais pode levar à contaminação de corpos hídricos, afetando a biodiversidade aquática e a qualidade da água.



- 3. Consumo Energético: Equipamentos empregados nos processos de análises clínicas demandam elevado consumo de energia elétrica, repercutindo na pegada de carbono da atividade.
- **Medidas Mitigadoras:**
  - 1. Implementação de Sistema de Gerenciamento de Resíduos: Adoção de práticas de segregação, acondicionamento adequado, coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos sólidos, conforme regulamentações da ANVISA e do CONAMA, minimizando riscos ambientais e de saúde pública.
  - 2. Controle e Tratamento de Efluentes: Implementação de procedimentos para o tratamento de efluentes gerados nos laboratórios, assegurando que o descarte atenda aos padrões de qualidade de água estabelecidos pelos órgãos ambientais competentes.
  - 3. Otimização do Consumo Energético: Adoção de tecnologias e práticas que visem à redução do consumo de energia, como equipamentos de alta eficiência energética, sistemas de climatização eficientes e iluminação LED, contribuindo para a redução da pegada de carbono.
  - 4. Treinamento de Pessoal: Capacitação contínua dos colaboradores em boas práticas ambientais, enfatizando a importância da minimização, reciclagem e disposição adequada de resíduos, bem como a conservação de recursos.
  - 5. Monitoramento Ambiental: Realização de monitoramento contínuo dos impactos ambientais das atividades, propiciando a tomada de decisão baseada em dados para melhorias contínuas e mitigação de impactos adversos.

Estas medidas alinham-se aos objetivos da Lei nº 14.133/2021 de promover compras e contratações públicas sustentáveis, responsáveis e que incorporem princípios de eficiência e sustentabilidade ambiental, visando o desenvolvimento nacional sustentável.

## 15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Após uma cuidadosa análise dos elementos constitutivos do Estudo Técnico Preliminar, da estimativa das quantidades e dos valores envolvidos na contratação, bem como das exigências técnicas e legais conforme delineado pelo planejamento desta contratação, verifica-se a viabilidade e a razoabilidade para a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços para realização de biópsias, exames laboratoriais anatomopatológicos e citopatológicos, destinados a suprir as necessidades dos pacientes junto à Policlínica Dr. Clóvis Amora Vasconcelos, sob a gestão do Consórcio Público de Saúde do Maciço de Baturité - CPSMB.

A conformidade desta contratação com os princípios norteadores da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, é evidenciada pela observância ao planejamento, à eficiência, à economicidade, ao desenvolvimento nacional sustentável, bem como ao interesse público que guia a atividade administrativa para a contratualização de serviços essenciais à saúde pública.

O processo licitatório, a ser conduzido sob o padrão de pregão eletrônico, encontra-se em estrita conformidade com o art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, ratificando-se como o procedimento mais adequado para a seleção da proposta mais vantajosa para a administração. Tal modalidade, caracterizada pela obtenção da melhor oferta por meio de uma disputa justa e isonômica, está alinhada com os objetivos de assegurar a



**CPSMB**  
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE  
DO MACIÇO DE BATURITÉ

**ESTADO DO CEARÁ**  
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DO MACIÇO DE BATURITÉ  
**CPSMB**



seleção da proposta mais vantajosa e o tratamento isonômico entre os licitantes, promovendo assim a eficácia da contratação pública.

No que tange à avaliação de viabilidade e razoabilidade, a detalhada descrição das necessidades de contratação, aliada ao rigoroso levantamento de mercado efetuado, assegura que os valores estimados para a contratação são compatíveis com os praticados no mercado, conforme estabelecido pelo art. 23, da Lei nº 14.133/2021. A estimativa do valor da contratação, fundamentada em ampla pesquisa de mercado e em preços referenciais, corrobora a economicidade da contratação.

A partir das considerações técnicas e jurídicas elencadas, conclui-se favoravelmente pela viabilidade e razoabilidade da contratação pretendida pelo Consórcio Público de Saúde do Maciço de Baturité - CPSMB. Esta contratação não apenas se alinha aos princípios e objetivos da Lei nº 14.133/2021, mas também atende de forma eficaz e eficiente às necessidades de saúde pública identificadas, garantindo a adequada prestação de serviços à população assistida pela Policlínica Dr. Clóvis Amora Vasconcelos.

Baturité / CE, 3 de junho de 2024

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

TEREZA RAQUEL SANTOS DE PAULA  
MEMBRO

MARIA DAS GRAÇAS LOPES DA SILVA BARROS  
PRESIDENTE